



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ll. 58
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2019.

Natasha B. Assis

Natasha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 19
[Handwritten signature]

Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2019.
Ofício GP/SEC nº 335/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 128/19, referente ao Projeto de Lei nº 129/19, que “Institui o dia municipal EU AMO INDAIATUBA a ser comemorado mensalmente no dia 9 e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 23 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 20
sin

AUTÓGRAFO Nº 128/19

PROJETO DE LEI Nº 129/19

(PL de autoria do vereador Edvaldo Bertipaglia)

Institui o dia municipal EU AMO INDAIATUBA, a ser comemorado mensalmente no dia 9 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 23 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui a campanha "EU AMO INDAIATUBA", de valorização das ações que promovam a construção de uma cidade com índices de qualidade de vida.

Art. 2º A campanha "EU AMO INDAIATUBA" será efetivada com o fim de conferir à população acesso amplo aos indicadores de qualidade de vida (FIRJA, INDSAT, IPEA, etc.), além de conferir reconhecimento público às ações realizadas pelos munícipes, empresas, ONG's, universidades e Poder Público.

Art. 3º Fica instituído todo dia 9 de cada mês o dia EU AMO INDAIATUBA, que será comemorado mensalmente, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 21
assin

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BETIPAGLIA
1º Secretário